



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 964/86  
\*\*\*\*\*

DECLARA DE UTILIDADE MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BARBEIROS E CABELEREIROS DE CORUMBÁ - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BARBEIROS E CABELEREIROS DE CORUMBÁ - MS, com sede e fôro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
13 de novembro de 1986

HUGO SILVA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

HC/1f